



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Gestão Patrimonial
Departamento de Administração do Património
Divisão de Gestão de Contratos

Registada

Exmo.(a) Senhor(a)
União Desportiva Alta de Lisboa - UDAL
Rua Tito de Moraes, 21 A
1750-317 Lisboa

Sua referência

Sua data

Nossa referência
OF/936/DGC/DAP/DMGP/CML/20

Data
2020-12-03

Assunto: Desocupação de terreno municipal. Notificação de decisão final.

Através do ofício n.º OF/908/DGC/DAP/DAMGP/CML/19, foram V. Exas. notificados para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia à cessação da cedência precária e subsequente desocupação da parcela de terreno municipal sita na Rua dos Sete Céus, n.º 5 (campo de futebol do Chão do Loureiro), tendo apresentado uma exposição a que foi dado o registo de entrada n.º ENT/10608/EQ-PR/GAP/GPCML/CML/19.

Atendendo ao conteúdo dos referidos documentos e histórico constante do presente processo, entende-se que os factos aduzidos pela UDAL em sede de audiência prévia em nada alteram o sentido da decisão cujo projeto foi notificado, nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. A parcela de terreno do campo do Chão do Loureiro, que se encontra cedida precariamente a V. Exas., encontra-se afeta ao Plano de Urbanização do Alto do Lumiar (PUAL), eficaz por publicação do Aviso n.º 9017/2014, no Diário da República, 2ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, sendo essencial à prossecução das obras a sua desocupação efetiva;
2. Neste momento, as obras encontram-se paradas apenas e tão somente devido a esta cedência, sendo urgente que as obras prossigam;
3. Não obstante o registo de ocupação estar formalmente ativo há vários anos e os pagamentos em dia é conhecido e reconhecido pelo Município e pela UDAL que as instalações da Rua dos Sete Céus, n.º 5, não são de facto ocupadas;
4. Na verdade, V. Exas. utilizam as instalações do Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar desde 2007. Em 2013 foi celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo (CPDD n.º 52/CML/DD/2013, de 15 de julho), de acordo com o qual foi cedido espaço de apoio ao desenvolvimento desportivo do Clube (arrumos, lavandaria, secretaria, balneários, pequeno bar de apoio aberto aos sócios do clube), bem como a utilização do campo, de acordo com as solicitações do clube (treinos) e calendário oficial de jogos;



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Gestão Patrimonial

Departamento de Administração do Património

Divisão de Gestão de Contratos

5. No Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar encontra-se instalado o Clube Recreativo Águias da Musgueira precisamente nas mesmas circunstâncias da UDAL;
6. A atual área disponível do campo do Chão do Loureiro não comporta o programa necessário ao pretendido por V. Exas., nem sequer as dimensões mínimas de um grande campo de jogos. Para acolher as condições apresentadas por V. Exas. seria necessária uma área com cerca de 14.000m² e não existem parcelas municipais disponíveis para tal;
7. No âmbito da revisão da Carta Desportiva do Município de Lisboa, a proposta a apresentar à Câmara Municipal retoma o propósito, definido em 2009, de expansão do Complexo Desportivo Municipal do Alto do Lumiar, e inclui nova construção de três grandes campos de jogos (um de futebol de 11 e dois de futebol de 7) que duplica o número de instalações existentes desta tipologia, cuja gestão direta da CML deverá ser mantida. Tal situação não inviabiliza a possibilidade de utilização destas instalações por parte da UDAL, como até agora tem acontecido;
8. Além deste espaço, V. Exas. ocupam, ainda, o n.º 21-A da Rua Tito Morais, espaço igualmente municipal, tendo assim assegurado tanto as instalações desportivas e balneários, como a sede, bem como as condições necessárias ao desenvolvimento da sua atividade;

Assim, ficam por este meio notificados de que, com fundamento no supra exposto e considerando o manifesto interesse público na desocupação da parcela de terreno sita na Rua dos Sete Céus, n.º 5 (Chão do Loureiro), por meu despacho de 02/12/2020, foi determinado:

- a) A cessação da cedência precária em causa e subsequente desocupação do espaço, devendo V. Exas. proceder à devolução imediata do espaço livre e devoluto de pessoas e bens;
- b) O cancelamento da cedência em SAP, com efeitos à sua abertura, procedendo-se ao reembolso dos valores pagos, uma vez que o espaço não estava efetivamente a ser utilizado.

Para algum esclarecimento adicional poderão contactar a Divisão de Gestão de Contratos, sita no Campo Grande, n.º 25, 3.º Piso, Bloco C, nos dias úteis, entre as 9h00m e as 17h00, mediante marcação prévia, através dos contactos telefónicos 217.988.470 / 217.988.207 ou através do e-mail dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt.

A Diretora de Departamento

Assinado por: **ISABEL MARIA MENDES NUNES**

GUERREIRO

Num. de identificação: B1105155900

Data: 2020.12.03 20:07:34+00'00"



CARTÃO DE CIDADÃO

RMP